Secretaria: Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

ERRATA DO BOLETIM Nº 3.405 DO DIA 03/02/2025

ONDE SE LÊ:

Ratifico a decisão de contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: 143413/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade: 03/02/2025. Contratado: FUNCATE – Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologias Espaciais. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em geotecnologias visando o aprimoramento das funcionalidades do "website" geográfico, denominado "GEOSANJA", transferência de tecnologia e capacitação técnica para a Prefeitura de São José dos Campos, para atender a demanda da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade. Valor: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Prazo: 36 meses. Fundamento Dispensa de Licitação, artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

Ratifico a decisão de contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: 143413/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade: 03/02/2025. Contratado: FUNCATE – Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologias Espaciais. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em geotecnologias visando o aprimoramento das funcionalidades do "website" geográfico, denominado "GEOSANJA", transferência de tecnologia e capacitação técnica para a Prefeitura de São José dos Campos, para atender a demanda da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade. Valor: R$ 2.999.110,74 (Dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e dez reais e setenta e quatro centavos). Prazo: 36 meses. Fundamento Dispensa de Licitação, artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

José Alberto P. Nassur
Chefe de Contratos
PSJC

José Alberto Pinheiro Nassur
Chefe de Contratos/SEURBS

Teles Eduardo Pivetta
Diretor de Gestão de Projetos Especiais
SEURBS

Teles Eduardo Pivetta
Diretor de Gestão de Projetos Especiais/SEURBS

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Reinaldo Gonçalves dos Santos
Secretário Adjunto
SEURBS

Art. 5º Fica delegada à Diretoria Administrativa nomeada no Art. 1º desta Portaria todas as atribuições inerentes à essa função previstas no Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, em especial o previsto no CAPÍTULO VI - DAS DIRETORIAS, seus artigos e parágrafos.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos,03 de fevereiro de 2025.
CLÁUDIO SCALLI
Secretário Executivo
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

Fundhas

PORTARIA Nº 023/2025
DE 31 DE JANEIRO DE 2025
O Diretor Presidente Interino da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
AFASTAR, preventivamente, nos termos da Portaria 136/2024, em seu artigo 79, a partir de 03/02/2025, o funcionário público, matrícula 111902, pelo período de 60 (sessenta) dias, e DETERMINAR que o mesmo fique à disposição da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, bem como da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 146/2024, durante o horário de expediente, em local certo e conhecido.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir do dia 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
José Carlos Rodrigues de Moura Júnior
Diretor Presidente Interino
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Alexandre de Oliveira Campos
Diretor

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2025 - PROCESSO DE COMPRA DIGITAL Nº 2/2025
PUBLICAÇÃO DO 2º RESULTADO
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais, visto o que consta do Edital de Credenciamento nº 1/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 1/2025 - Processo de Compra Digital nº 2/2025, cujo objeto trata do CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, adjudica, homologa e ratifica o presente Processo, e torna público a 2ª listagem dos Oficineiros CLASSIFICADOS na presente data:
● 53.699.835 JOSELAINE RODRIGUES DA SILVA
● 33.241.057 MARCELO FERNANDES DOS SANTOS
● 45.693.097 RODOLFO EMANUEL AVILA GUIMARAES
São José dos Campos, 03 de fevereiro de 2025.
Juvenil de Almeida Silvério
Diretor Presidente

Outros

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

ERRATA DO BOLETIM Nº 3.405 DO DIA 03/02/2025
ONDE SE LÊ:
Ratifico a decisão de contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: 143413/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade: 03/02/2025. Contratado: FUNCATE - Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologias Espaciais. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em geotecnologias visando o aprimoramento das funcionalidades do “website” geográfico, denominado “GEOSANJA”, transferência de tecnologia e capacitação técnica para a Prefeitura de São José dos Campos, para atender a demanda da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade. Valor: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Prazo: 36 meses. Fundamento Dispensa de Licitação, artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

LEIA-SE:
Ratifico a decisão de contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: 143413/2024. Ratifico do Sr. Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade: 03/02/2025. Contratado: FUNCATE - Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologias Espaciais. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em geotecnologias visando o aprimoramento das funcionalidades do “website” geográfico, denominado “GEOSANJA”, transferência de tecnologia e capacitação técnica para a Prefeitura de São José dos Campos, para atender a demanda da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade. Valor: R$ 2.999.110,74 (Dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e dez reais e setenta e quatro centavos). Prazo: 36 meses. Fundamento Dispensa de Licitação, artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

Secretaria de Proteção ao Cidadão

O Secretário de Proteção ao Cidadão, com fundamento do Decreto Municipal 15.586/2013, artigo 4º, sobre o Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal, e, no uso de suas atribuições, juntamente ao Comandante da Guarda Civil Municipal, realizaram o levantamento das sanções disciplinares aplicadas aos servidores lotados na GCM, bem como a relação nominal do efetivo da GCM (320 efetivos) para publicação neste boletim, a saber:

Matrícula	Nome	Cargo	Comportamento
694249/1	ABNER VINICIUS DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	EXCELENTE
564248/1	ACACIO ALEXANDRE DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	EXCELENTE
362904/1	ADILSON FREITAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	EXCELENTE
368589/1	ADIS DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	REGULAR
735298/1	AGILDO VIEIRA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	EXCELENTE
307890/1	AGUINALDO ALVES FREITAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	REGULAR
733465/1	AIRTON DA SILVA PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	EXCELENTE
583714/1	ALENCAR WESKLEY VAZ MARCOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	EXCELENTE
363072/1	ALESSANDRO AZEVEDO DA ROSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	EXCELENTE
369429/1	ALEX ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	EXCELENTE
733716/1	ALEX RODRIGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	EXCELENTE
362823/1	ALEXANDRE ANTUNES DE SIQUEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	EXCELENTE
638810/1	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	EXCELENTE
733201/1	ALFREDO JUNIO OLIVEIRA DE CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	EXCELENTE
706425/1	ALISSON DIEGO LOPES DO PRADO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	EXCELENTE
704414/1	ALISSON GABRIEL FELICIO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	EXCELENTE
368511/1	AMARILDO CHAVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	EXCELENTE
734712/1	ANDERSON JUNIO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	EXCELENTE
368600/1	ANDERSON LUIS DIAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	EXCELENTE